



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/21, DE 17 DE SETEMBRO 2021

Dispõe sobre o Plano de Custeio Anual do Fundo Previdenciário do Município de Espera Feliz - FUMPREF e dá outras providências correlatas.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A alíquota de contribuição previdenciária do Município de Espera Feliz/MG, e de suas autarquias e fundações será de 15,60% (quinze inteiros e seis décimos por cento) ao mês, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos serviços dos servidores ativos prevista em lei.

Art. 2º – A contribuição suplementar previdenciária do Município de Espera Feliz/MG, e de suas autarquias e fundações, para amortização e equacionamento do déficit atuarial indicado no Parecer Atuarial, corresponderá ao aporte de recursos ao Fundo Previdenciário do Município de Espera Feliz – FUMPREF, a saber:

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)		DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
		PREFEITURA	CÂMARA		
2021	64.063.549,94	1.824.000,33	19.252,53	65.686.135,13	15,03%
2022	65.686.135,13	1.959.881,40	20.686,77	67.259.186,87	16,29%
2023	67.259.186,87	2.530.765,58	26.712,52	68.340.430,78	20,95%
2024	68.340.430,78	3.870.299,79	40.851,46	68.126.496,83	32,00%
2025	68.126.496,83	4.015.668,19	42.385,84	67.754.086,28	33,04%
2026	67.754.086,28	4.164.577,78	43.957,60	67.211.046,96	34,07%
2027	67.211.046,96	4.312.625,06	45.520,25	66.489.019,30	35,15%
2028	66.489.019,30	4.449.113,24	46.960,90	65.590.001,10	36,22%
2029	65.590.001,10	4.583.035,04	48.374,46	64.507.010,65	37,30%
2030	64.507.010,65	4.715.887,02	49.776,73	63.231.176,18	38,38%
2031	63.231.176,18	4.848.189,30	51.173,19	61.752.620,32	39,50%
2032	61.752.620,32	4.993.792,49	52.710,05	60.046.934,54	40,58%
2033	60.046.934,54	5.132.564,58	54.174,81	58.108.734,31	41,63%
2034	58.108.734,31	5.281.702,90	55.748,98	55.914.964,96	42,69%
2035	55.914.964,96	5.402.478,57	57.023,78	53.480.462,22	43,82%
2036	53.480.462,22	5.402.249,50	57.021,36	50.914.484,37	43,84%
2037	50.914.484,37	5.411.489,60	57.118,89	48.200.349,48	43,86%
2038	48.200.349,48	5.390.349,27	56.895,75	45.360.743,37	43,87%
2039	45.360.743,37	5.387.950,77	56.870,44	42.369.938,38	43,81%
2040	42.369.938,38	5.368.544,18	56.665,60	39.236.942,27	43,80%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

2041	39.236.942,27	5.358.775,89	56.562,49	35.944.322,46	43,83%
2042	35.944.322,46	5.334.369,77	56.304,88	32.498.235,65	43,89%
2043	32.498.235,65	5.336.369,62	56.325,99	28.863.694,60	43,90%
2044	28.863.694,60	5.333.176,80	56.292,29	25.035.751,38	43,95%
2045	25.035.751,38	5.320.913,54	56.162,85	21.013.109,14	43,98%
2046	21.013.109,14	5.326.883,05	56.225,86	16.766.809,44	43,98%
2047	16.766.809,44	5.319.733,72	56.150,40	12.298.009,71	43,96%
2048	12.298.009,71	5.316.860,14	56.120,07	7.590.351,82	43,95%
2049	7.590.351,82	5.319.481,30	56.147,73	2.625.360,83	43,89%
2050	2.625.360,83	5.314.283,11	56.092,87	0,00	43,90%
2051	0,00	5.307.707,93	56.023,47	0,00	43,89%

Parágrafo Único – Os valores de cada exercício financeiro deverá ser pago em 12 (doze) parcelas fixas mensais, sendo que cada parcela será paga até o dia 20 (vinte) do mês subsequente

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 17 de setembro de 2021


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 17/09/2021
Art. 86 Lei Orgânica